



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06020000226/10	16/03/2010 08:17:14	NUCLEO ITUIUTABA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00187730-7 / DELAIR BATISTA SILVA	2.2 CPF/CNPJ:		
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:		
2.5 Município: ITUIUTABA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.300-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00187730-7 / DELAIR BATISTA SILVA	3.2 CPF/CNPJ:		
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:		
3.5 Município: ITUIUTABA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.300-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Sao Lourenco	4.2 Área Total (ha): 62,9200		
4.3 Município/Distrito: ITUIUTABA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4859	Livro: 02	Folha: 01	Comarca: ITUIUTABA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 20,77% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				6,9400
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		3,2000
		Outro: pastagem em regeneração.		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			2,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			2,0000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - supressão de vegetação sem prévia autorização				2,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SAD-69	22K	674.825	7.888.820
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Pecuária	formar uma nova pastagem.			2,0000
<b>Total</b>				<b>2,0000</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha	22,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):			(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: tamanduá bandeira.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda São Lourenço, registrada sob nº 4.859, livro 02 do SRI de Ituiutaba.

A propriedade esta inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 675250(X) e 7889500(Y) de ecossistema de Cerrado, localizado na microbacia do Rio Tijucu, pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

A propriedade possui Latossolo vermelho de textura arenosa, com declividade variando de 0 a 10º e vem sendo utilizada para a pecuária.

Reserva Legal:

A propriedade não possui reserva legal averbada. A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 12,59ha e será averbada em cartório em duas glebas distintas, sendo: a 1ª gleba com 8,87ha de cerrado e a 2ª gleba com 3,72ha de cerrado. O imóvel dispõe de cobertura vegetal suficiente para a averbação de sua reserva legal no quantitativo mínimo de 20% exigidos pela legislação em vigor. Possui ainda 11 ha de cerrado remanescente que servirá para complementar a área de reserva legal de outra propriedade desde que pertença as mesmas características e bacia do Rio Paranaíba.

Recursos Hídricos:

A APP da propriedade é formada por duas nascentes sem denominação, perfazendo um total de 10,14ha, sendo: 6,94ha de APP úmida nativa e 3,20ha de pastagem que serão recuperados conforme PTRF anexado ao processo.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá), Dipteryx alata (baru), Tabebuia sp (ipê), Caryocar brasilienses (pequi), Anadenanthera macrocarpa (angico), Astronium sp (Gonçalo Alves), Zanthoxylom sp (mamica de porca), Acácia polyphylla (monjolo), Myracrodurum urundueva (aroeira), Curatela americana (lixeira), araticum, etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, tamanduá bandeira, macaco, quati, teiú, répteis, varias espécies de pássaros, etc.

Parecer:

O empreendedor realizou a supressão de 2,0ha de vegetação nativa em áreas comuns, sem prévia autorização do órgão ambiental competente. O proprietário foi devidamente autuado pela PM Ambiental conforme BO nº 1317/07 e AI nº 056632/2007. No dia da vistoria, foi visto que essa exploração foi realizada em uma pastagem antropizada, que gerou um saldo de 22m³ de lenha. Esse material lenhoso será utilizado no consumo da propriedade, devendo o proprietário pagar a taxa florestal em dobro e a taxa de reposição florestal. Motivos estes e por não contrariar a legislação florestal estadual em vigor, sou favorável pela regularização da supressão de 2,0 ha de vegetação nativa em áreas comuns, estando em conformidade com o requerimento em anexo.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 27 de junho de 2011

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**